



Povo Optimista para o Desenvolvimento de Moçambique

CONSELHO POLÍTICO

10ª SESSÃO

COMUNICADO DE IMPRENSA

Sob Direcção do Compatriota (Cpt) Albino Forquilha, Presidente do Partido PODEMOS, teve lugar no dia 14 de Fevereiro de 2025, na Cidade de Maputo, a 10ª Sessão Ordinária do Conselho Político para analisar e deliberar sobre questões de interesse nacional, decorrentes do período pós-eleitoral, a saber: i) **análise do estágio político, económico e social do País, com destaque ao diálogo Político nacional e expectativas em sua volta**; ii) **ruptura relacional entre Partido PODEMOS e Ex-Candidato a Presidente da República, Venâncio António Bila Mondlane e reais motivações**; e iii) **Projecção de pilares do Plano Político 2025-2029 do PODEMOS a se apresentar a próxima Sessão do Conselho Central**.

Das conclusões/deliberações da 10ª Sessão do Conselho Político, dentre os pontos de agenda, destacamos as seguintes para o presente comunicado de imprensa:

Sobre o diálogo político nacional

1. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou positivamente a importância e estágio do diálogo político nacional, de que o mesmo já constituiu os termos de referência, sobre os quais versará o próprio debate/diálogo reformista as instituições do Estado, cujo acordo sobre os mesmos será assinado brevemente entre o Presidente da República e lideranças dos cinco Partidos Políticos: FRELIMO, PODEMOS, RENAMO, MDM e ND.
2. A 10ª Sessão do Conselho Político foi assegurada que as matérias constantes dos termos de referência para o diálogo político nacional são abrangentes, no que tange interesses do Estado e da sociedade moçambicana, e, uma vez debatidos, aprovados e devidamente implementados poderão, de facto, corresponder expectativas dos moçambicanos.

3. A 10ª Sessão do Conselho Político foi ainda informada que uma vez assinados os termos do acordo Político, entre as lideranças políticas, é quando iniciará o verdadeiro diálogo político entre moçambicanos de todos extractos sociais, ideologias e grupos sócioprofissionais rumo ao Moçambique que queremos.

Sobre a ruptura relacional entre PODEMOS e Venâncio António Bila Mondlane

4. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e concluiu que o Partido PODEMOS, em nenhum momento violou alguma cláusula do Acordo Coligatório assinado entre este e Venâncio António Bila Mondlane como se propala.
5. A 10ª Sessão do Conselho Político, apreciou e concluiu com clareza, que a violação do Acordo Coligatório aconteceu, no que se refere aos princípios da confidencialidade, ruptura e forma da cessação do mesmo, actos da inteira responsabilidade do Ex-candidato à Presidência da República, o Senhor Venâncio António Bila Mondlane, que fê-lo, primeiro, através do (s) seu (s) assessor (es) (Dinis Tivane), não havendo por isso condições materiais e objectivas para associar o PODEMOS à violação de qualquer artigo constante do Acordo Coligatório.
6. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e esclareceu que o defeito de qualquer acordo não abre espaço para que as partes evoquem, isolada ou colectivamente, elementos estranhos ao mesmo, para justificar a sua ruptura, salvo se isto tiver sido acautelado no próprio acordo, como os chamados casos de *força maior*. Tendo-o feito, quem-o fez, violou o acordo, neste caso o Ex-candidato a Presidente da República, Venâncio Antonio Bila Mondlane.
7. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e esclareceu ainda que os elementos trazidos por Venâncio António Bila Mondlane, para justificar a ruptura do Acordo assinado com o PODEMOS, como tomada de posse na Assembleia da República e nas Assembleias Provinciais dos representantes do Povo, são elementos que não fazem parte do Acordo Coligatório, não tendo por isso efeito sobre o mesmo Acordo, e portanto, não estão revestidos de *força legal* que obrigue o PODEMOS a observá-los.



8. Ademais, a 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e esclareceu que o uso abusivo e pouco ético do substantivo “traição” e atributo “traidor” ao tratar parceiros da mesma luta não se afigura apropriado, e é próprio dos que adoptam posições inconsistentes e extremistas. Ora vejamos:
- a) Em todas eleições multipartidarias realizadas em Moçambique desde 1994, não houve uma única legislatura em que cidadãos eleitos para tomarem os seus assentos como Deputados da Assembleia da República deixaram de o fazer por conta de reclamações por fraudes eleitorais, que sempre foram reclamadas. Isto inclui Venâncio António Bila Mondlane, que não obstante as fraudes apresentadas pelos seus Partidos de Oposição, quando ele próprio era membro do MDM e depois da RENAMO, nunca renunciou da tomada de posse como Deputado da Assembleia da República, mas mesmo assim, ninguém o chamou de traidor, como também nenhum Partido Político foi associado a traição por deixar os seus membros tomarem posse na Assembleia da República ou nas Assembleias Provinciais ou Municipais.
 - b) Moçambique sempre se lidou com conflitos pós-eleições e com registo de mortes. No passado, os conflitos pós-eleitorais provocaram mortes e destruição de viaturas e cortes de vias de comunicação, com mais incidência nas zonas rurais, a norte do Rio Save com casos salientes em Muchungué, Gorongosa, Santugira, Nhamapadza, apenas para mencionar alguns.
 - c) O conflito pós-eleições de 9 Outubro de 2024 teve lugar com mais incidência nas Capitais Províncias das Cidades de Maputo, Matola, Nampula e em algumas sedes distritais nas províncias. Quer no conflito que se deflagrou ao Norte do Rio Save como no conflito pós-eleitoral de 9 de Outubro de 2024, todos esses conflitos pós-eleitorais causaram dor e luto para muitos moçambicanos, pois todos eles foram conflitos que resultaram em mortes e destruição de bens públicos e privados.
9. No entanto, é um facto, concluiu a 10ª Sessão do Conselho Político, que em todos os casos descritos acima, nunca houve a renúncia factual à tomada de posse dos Deputados da Assembleia da República e ninguém por tomar posse foi tido como traidor.
10. O Partido PODEMOS sabe distinguir claramente actos de Estado e actos de Partidos Políticos. De forma transparente e sem cobardia os Deputados da Assembleia da República e os Membros das Assembleias Provinciais do Partido PODEMOS tomaram posse em acto de Estado e à luz do dia, sob os olhares atentos de todos os Moçambicanos e do Mundo. **Isto não é violar o**



acordo, isto não é traição ao povo, isto é sim, CULTURA DE ESTADO,
apreciou e setenciou a 10ª Sessão do Conselho Politico!

11. Tendo sido esclarecida a 10ª Sessão, de que o documento posto a circular nas redes sociais sobre a rescisão do Acordo Coligatório era sim, da autoria do Ex-Candidato Venâncio António Bila Mondlane, ainda que assinado por seu colaborador, Dinis Tivane, e, violados os princípios de rescisão do mesmo acordo, a 10ª Sessão do Conselho Politico, anuiu a rescisão, excepto alegações postas no mesmo comunicado como fundamentos sobre a mesma.
12. Nestes termos, a 10ª Sessão do Conselho Politico apreciou e deliberou que, de ora em diante, terminado o processo eleitoral de 2024 com a validação e proclamação dos respectivos resultados pelo Conselho Constitucional, mesmo sem concordar com os mesmos, foi igualmente, terminado em definitivo o suporte do PODEMOS a Candidatura do Venâncio António Bila Mondlane as eleições de 09 de Outubro de 2024.
13. A 10ª Sessão do Conselho Politico apreciou e deliberou, que de ora em diante, as insígnias, particularmente o Emblema, a Bandeira, incluindo carimbos do Partido PODEMOS, deixam de autenticar e consequentemente, vincular o Ex-Candidato Venâncio Antonio Bila Mondlane.
14. Ademais, a 10ª Sessão do Conselho Politico apreciou e deliberou que, de ora em diante, todos pronunciamentos públicos, lives, comunicados, supostos decretos e programas políticos pós-eleitorais, proferidos/apresentados pelo Ex-Candidato Venâncio Antonio Bila Mondlane, deixam de ter qualquer ligação com o Partido PODEMOS, sendo da sua exclusiva responsabilidade, pois, extrapolam o âmbito da candidatura eleitoral, que era o mote do Acordo Coligatório ora rescindido unilateralmente pelo próprio Venancio Antonio Bila Mondlane.

Sobre a campanha anti-PODEMOS promovida por Venâncio António Bila Mondlane e seus colaboradores directos

Introito: *Alguns dias antes do acto de tomada de posse da Assembleia da República, o Cpt Albino Forquilha, Presidente do Partido PODEMOS, afirmou em entrevista televisiva que a*



Bancada do seu Partido, o PODEMOS, em resultado da validação e proclamação dos resultados pelo CC, dada a sua irrecorribilidade, tomaria sim os seus assentos na Assembleia da República para representar o povo. Nisto, o Senhor Venâncio Antonio Bila Mondlane, já na qualidade de Ex-Candidato e através do seu colaborador directo, nomeadamente Dinis Tivane, publicou através das redes sociais, um comunicado, afirmando que uma tomada de posse dos Deputados do PODEMOS seria uma traição ao Acordo Coligatório/povo. Nesta acção ordenada por Venancio Antonio Bila Mondlane, disse ainda que por força do mesmo acordo, todos actos públicos que o Presidente do PODEMOS fez, faz e fará serão nulos por não ter competências/legitimidade para o efeito, e não só. De seguida e em colaboração até prova contrário, o Adriano Nuvunga publicou na sua pagina do facebook, e dias depois, em comunicado público (via televisão), afirmando categoricamente que o Albino Forquilha, Presidente do Partido PODEMOS recebera 219 milhões de meticais para vender a verdade eleitoral, portanto, na mesma senda de traição afirmada pelo Venancio António Bila Mondlane através dos outros seus colaboradores.

15. Da análise, a 10ª Sessão do Conselho Político congratulou antes de tudo, ao Secretariado Geral, particularmente ao Gabinete de Estudos e Assuntos Jurídicos, pelo facto de ter apresentado, tempestivamente, uma DENÚNCIA-CRIME a Procuradoria da Cidade de Maputo, contra o Adriano Nuvunga, pela acusação pública que aquele fez ao Presidente do Partido PODEMOS, da qual aguardamos pela celeridade do processo, por forma a que ele (Adriano Nuvunga), tempestivamente, nos prove dentre outros factos os seguintes: *de quem ou de onde vieram os 219 milhões de meticais? Quando, como e aonde foram recebidos/depositados, para a verdade ou criminalização desta grosseira e infundada acusação!*

16. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e concluiu com segurança, que por detrás da chamada “traição” a que o PODEMOS e seu Presidente têm sido acusados por Venâncio António Bila Mondlane e seus colaboradores directos, a verdade é que a suposta “traição” não é pelo facto de os Deputados da Assembleia da República e os Membros das Assembleias Provinciais terem tomado posse em si, mas pelo facto de o PODEMOS não ter permitido a inversão dos seus valores político-partidários, sobretudo, os construtores do Estado de Direito Democrático que o Partido defende por valores extremistas,



de carís religiosos, defendidos por Venâncio António Bila Mondlane e alguns dos seus seguidores.

17. Ademais, a 10ª Sessão, apreciou e concluiu que a campanha anti-PODEMOS e seu Presidente, é pelo facto do PODEMOS não ter permitido que se: i) usurpasse/golpeasse, de forma palaciana, à sua soberania, quando a contra-parte já publicava comunicados de anulação de actos/competências de órgãos democraticamente instalados no PODEMOS, Partido de que não são completamente parte integrante; ii) é ainda pelo facto do Presidente do PODEMOS, seus órgãos e membros em geral, terem se recusado a aderir actos, educação e comportamentos anárquicos e vandalistas que causam constantemente mortes a cidadãos indefesos e contra bens públicos e privados por protestos violentos, os chamados 4x4; Turbo V8; Ponta de Lança; etc;
18. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e considerou que, para o PODEMOS, o extremismo não é a opção estratégica de luta, não faz parte dos valores democraticos que defende, mas sobretudo, porque levar-nos-ia à continuada deterioração das condições de vida dos cidadãos e à um autêntico revés nos esforços da construção de uma nação próspera, que não obstante às nossas diferenças, todos nós, auguramos que o País se desenvolva e que as condições de vida dos cidadãos melhorem cada vez mais.
19. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e concluiu que contrariamente à estratégia defendida por Ex-candidato Venâncio António Bila Mondlane, o PODEMOS considera que depois do registo de mais de 400 mortes, entre mulheres, crianças jovens e idosos, clamando por uma verdade eleitoral que ainda hoje não foi encontrada, e ante o esgotar dos meios legais de luta assentes na ordem constitucional vigente, com particular realce depois do anúncio feito pelo Conselho Constitucional, relativamente às decisões irrecorríveis daquele órgão, apesar de não concordar com elas, o PODEMOS assumindo uma postura de maturidade política ao se curvar perante as leis e a ordem constitucional, acreditou tempestivamente, que o caminho que restava era mudança de estratégias de luta,



20. Nisso, a 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e felicitou ao Secretariado Geral, particularmente ao Cpt Albino Forquilha, Presidente do Partido, por seguir excrupulosamente valores/princípios do Partido, ao escolher diálogo Político que constrói consensos e une os moçambicanos, em categórica negação ao extremismo que causaria desordem e anarquia, abrindo portas para oportunismo a roubos, vandalização, causando dor, mortes de cidadãos inocentes e avultados prejuízos económicos aos sectores públicos e privados.
21. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e concluiu que o Venâncio António Bila Mondlane age como um extremista confesso, que na sua estratégia populista, irrealista portanto, insta/educa a juventude a matar quem igualmente matar outro, usa mídias e plataformas de comunicação social para difundir informações falsas, difamatórias e até algumas verdadeiras, sendo por isso difícil de identificar as falsas das verdadeiras, e sobretudo para a maioria dos nossos compatriotas, lamentavelmente, ainda com fraca capacidade de análise sobre os factos.
22. A 10ª Sessão do Conselho Político apreciou e concluiu que o Ex-candidato Venâncio António Bila Mondlane não aceita e nem se conforma com a ordem constitucional, acredita que promovendo a desobediência civil, rejeitando submeter-se ao cumprimento escrupuloso da ordem constitucional, agitando populações não esclarecidas a praticar anarquia na sociedade, e a faltar ao cumprimento das leis, mesmo que isso seja a custa de degradação dos valores ético-morais e sociais de grande magnitude e com consequências directas sobre bens públicos e privados é caminho rápido ao populismo e poder.

Exortação:

23. A 10ª Sessão do Conselho Político exorta ao Povo Moçambicano, em particular, jovens, homens e mulheres para que a luta pelos vossos direitos, através das manifestações e de outras formas de luta, seja feita de forma sábia e inteligente, tendo sempre em mente que as diferentes formas de resistência, incluindo o recurso as plataformas digitais como palcos da luta, para reclamar e manifestar-se em prol dos vossos direitos, deve ser feito sem por em causa as conquistas públicas do Estado e do Sector Privado. Pois, os bens do Estado são pertença colectiva de todos nós e as conquistas do Sector Privado representam o património de um cidadão ou de grupo de cidadãos. As duas devem ser preservadas e respeitadas porque são razão da vossa/nossa luta.



24. A 10ª Sessão do Conselho Político exorta que nos manifestemos para ter e assegurar um Estado forte no respeito dos direitos civis dos seus cidadãos, isto é, assegurar o direito a boas estradas, boas escolas, bons serviços hospitalares públicos e privados, boas esquadras para nossa segurança, boa formação, bons supermercados,... Lutemos ainda para uma vida cada vez melhor, uma fabrica que gera emprego seguro para jovens/proprietário(s), lutemos por vias de acessos/estradas nacionais que permitem transito fluido, seguro (sem bloqueios de manifestantes) para crescimento da nossa economia e desenvolvimento, pois, dificultando a transição de pessoas e bens, gera medo e insegurança aos investidores nacionais e estrangeiros, dificulta-se a vida das pessoas, dificulta-se igualmente os objectivos da nossa própria luta e no fim, encarecemos cada vez mais as nossas condições de vida, aquelas que queremos melhorar.
25. A 10ª Sessão do Conselho Político exorta e encoraja à todos os jovens, homens e mulheres, para que nas estratégias de luta pela conquista dos seus direitos coloquem a primazia ao diálogo e não ao extremismo violento. Pois este, é um revés para o desenvolvimento. Está ligado a destruições de bens públicos e privados; torna o emprego mais difícil para os jovens, as condições de vida deterioram-se cada vez mais e põem em risco até a vida dos manifestantes.
26. A 10ª Sessão do Conselho Político exorta os jovens, homens e mulheres e a sociedade em geral para que não se deixem enganar por mentiras e nem se alimentarem por calúnias, difamações e acusações orquestradas por políticos gananciosos do poder a todo o custo, mesmo que isto signifique para eles, sacrificar gente inocente.
27. A 10ª Sessão do Conselho Político exorta por último à todos os jovens, homens e mulheres a não seguir quaisquer comandos de natureza extremista que venham através de mensagens, *lives* ou outras formas de comunicação, seja de quem for, pois na nossa luta devemos sempre distinguir o errado do correcto, devendo prevalecer este ultimo.

Maputo, aos 18 de Fevereiro de 2025

Juntos PODEMOS erguer Moçambique



Cpt Albino Forquilha
Presidente do Partido